



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.427, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais especiais autorizado pela Lei Municipal nº 2.493, de 28 de novembro de 2022, na importância do seu saldo, qual seja: de R\$ 284.732,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
609	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	156.425,31
610	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.09	Material Farmacológico	10.643,97
611	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	117.663,20
TOTAL GERAL					284.732,48

Art. 2º Os créditos reabertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, ocorrido em virtude de transferências financeiras recebidas do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizadas pela Resolução SS 155, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.428, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.505, de 16 de dezembro de 2022, na importância do seu saldo, qual seja: de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
612	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2º O crédito reaberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da previsão do excesso de arrecadação do exercício vigente, ocorrida em virtude de transferências financeiras recebidas do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, autorizada pela Convênio nº 102191/2022, para realização de obras de recapeamento asfáltico na Av. Horácio Gonçalves de Moraes.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.429, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 1.724.167,13 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
221	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	182.229,38
341	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
432	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	106.896,31
489	020803	23.695.0023.2047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	671.266,31
521	020902	27.813.0022.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	138.366,15
560	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	575.408,98
TOTAL GERAL					1.724.167,13

Art. 2º O créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 5 de 5

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Airton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **10/01/2023**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **dezembro do exercício de 2022**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

.....